



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 40 de 06 de dezembro de 2022

Aprova o Processo de Outorga nº 33510/2022 requerido por Carlos Oberto Correa da Costa e Marilene Pereira dos Santos Costa de retificação da portaria de outorga nº 709057/2020, de captação de água em barramento com regularização de vazão, no córrego Estiva, no empreendimento Fazenda Trombas e Moreira, no município de Cabeceira Grande/MG.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de Outorga nº 33510/2022 e a análise técnica apresentada pela SUPRAM NOR, recebido via SEI no dia 20 de outubro de 2022 para manifestação do CBH-Paracatu;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 4ª Reunião Ordinária de 16 de novembro de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º: Aprova o Processo de Outorga nº 33510/2022 requerido por Carlos Oberto Correa da Costa e Marilene Pereira dos Santos Costa de retificação da portaria de outorga nº 709057/2020, de captação de água em barramento com regularização de vazão, no córrego Estiva, no empreendimento Fazenda Trombas e Moreira, no município de Cabeceira Grande/MG.

Art. 2º: Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu